

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos André Birnfeld; Horácio Wanderlei Rodrigues; Fayga Silveira Bedê – Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-566-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, Processo e Justiça Social: o papel da jurisdição constitucional na efetivação de direitos

2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. IX Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Apresentação

APRESENTAÇÃO

O Grupo de Trabalho Pesquisa e Educação Jurídica, realizado no âmbito do IX Encontro Virtual do CONPEDI, reuniu um conjunto expressivo de pesquisas dedicadas à reflexão sobre os desafios contemporâneos da produção do conhecimento jurídico, da formação acadêmica e profissional, das metodologias de investigação científica e das transformações tecnológicas, sociais e institucionais que impactam o ensino e a pesquisa no campo do Direito. Os trabalhos apresentados revelam a amplitude temática e a diversidade de abordagens que caracterizam atualmente esse campo de estudos, evidenciando a crescente preocupação da comunidade acadêmica com a qualidade da formação jurídica, a inovação metodológica, a incorporação de novas tecnologias e a construção de práticas educacionais mais críticas, inclusivas e socialmente comprometidas.

As pesquisas reunidas dialogam com questões centrais para o futuro da Educação Jurídica e da pesquisa científica no Direito. Inteligência artificial, inovação tecnológica, metodologias de pesquisa, formação docente, transdisciplinaridade, direitos humanos, ações afirmativas, humanismo jurídico, educação judicial e epistemologias críticas constituem alguns dos eixos temáticos que atravessam os artigos apresentados. Em comum, todos os trabalhos compartilham a preocupação com a necessidade de repensar modelos tradicionais de ensino e investigação, buscando formas de produzir conhecimento mais rigoroso, relevante e conectado aos desafios do mundo contemporâneo.

O ESTUDO DE CASO NA PESQUISA JURÍDICA: CONTRIBUIÇÕES

O ESTUDO DE CASO NA PESQUISA JURÍDICA: FUNDAMENTOS, LIMITES E DISTINÇÕES METODOLÓGICAS

Luís Felipe Perdigão de Castro e Roberta Amanajas Monteiro

O artigo analisa os fundamentos epistemológicos do estudo de caso e suas aplicações na pesquisa jurídica. Os autores identificam equívocos recorrentes em sua utilização e estabelecem distinções importantes entre essa estratégia metodológica e outras formas de investigação, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa empírica no campo do Direito.

HOMESCHOOLING, POR QUE NÃO?

Genalice Alves

A autora examina criticamente a proposta de educação domiciliar no Brasil a partir dos debates jurídicos suscitados pelo julgamento do Tema 822 da Repercussão Geral. O estudo destaca especialmente os impactos dessa modalidade sobre os processos de socialização infantil e questiona a existência de fundamentos suficientes para justificar sua implementação no contexto brasileiro.

PRIMEIRAS LINHAS SOBRE AVALIAÇÃO REALISTA EM ABORDAGEM DIREITO E POLÍTICA PÚBLICA

Rodrigo de Mattos Silva Rodrigues

O autor explora as aproximações entre a Abordagem Direito e Políticas Públicas e a Avaliação Realista. O estudo apresenta fundamentos teóricos e metodológicos capazes de ampliar a compreensão sobre a efetividade das políticas públicas e dos instrumentos jurídicos

constitui requisito indispensável para a formação de profissionais mais críticos, humanizados e preparados para lidar com a complexidade dos problemas contemporâneos.

MARCOS REGULATÓRIOS DO TRABALHO DO MAGISTÉRIO FEDERAL NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: DE 1988 A 2026

Carlos André Birnfeld

O trabalho apresenta um amplo levantamento dos marcos normativos que disciplinam a atividade docente no ensino superior federal brasileiro. A pesquisa sistematiza e compara as principais transformações ocorridas desde a Constituição Federal de 1988, oferecendo importante panorama da evolução das carreiras do magistério superior federal.

REVOLUÇÃO CIENTÍFICA NA CRIMINOLOGIA: A VIRADA PARADIGMÁTICA DO POSITIVISMO ETIOLÓGICO À REAÇÃO SOCIAL À LUZ DE THOMAS KUHN

Conceição de Maria Abreu Queiroz

O artigo interpreta as transformações da Criminologia a partir da teoria dos paradigmas de Thomas Kuhn. A autora demonstra como a passagem do paradigma etiológico para o paradigma da reação social representou profunda mudança epistemológica, produzindo importantes repercussões para a pesquisa, o ensino e a compreensão crítica do sistema penal.

FEMINICÍDIO, TRANSFEMINICÍDIO E ALTERIDADE JURÍDICA: A INSERÇÃO DE EPISTEMOLOGIAS CRÍTICAS NA FORMAÇÃO JURÍDICA CONTEMPORÂNEA

Flávia Valéria Cassimiro Braga Melo e Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab

As autoras discutem como os estudos de gênero, a interseccionalidade e as epistemologias

Os autores discutem as contribuições das teorias humanistas para a formação e atuação profissional dos juristas. O trabalho destaca a importância da dignidade humana, da alteridade, da escuta e da responsabilidade ética como fundamentos de uma prática jurídica comprometida com as pessoas concretas e com a transformação social.

O QUE ESTUDAM OS JUÍZES? UM PANORAMA DA FORMAÇÃO DA MAGISTRATURA PARA OS DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA DE EDUCAÇÃO JUDICIAL BRASILEIRO

Kelita Morena da Costa Chaves

A autora investiga a inserção dos Direitos Humanos na formação oficial da magistratura brasileira. A pesquisa revela avanços recentes na normatização do tema, mas também aponta limitações e lacunas na sua incorporação efetiva, indicando desafios relevantes para a consolidação de uma cultura jurídica comprometida com os direitos fundamentais.

EDUCAÇÃO E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: A CONCRETIZAÇÃO DOS OBJETIVOS CONSTITUCIONAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Sharon Nunes Monteiro, Isabelle Castro de Carvalho e Horácio Wanderlei Rodrigues

O artigo analisa a relação entre Educação, dignidade da pessoa humana e objetivos fundamentais da República previstos na Constituição Federal de 1988. Os autores demonstram que a Educação constitui instrumento essencial para a concretização da cidadania, da inclusão social e dos direitos fundamentais, desempenhando papel central na realização do projeto constitucional brasileiro.

AÇÕES AFIRMATIVAS E IDENTIDADE DE GÊNERO NO ENSINO SUPERIOR: ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DA RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 11

DIREITO EM TRANSFORMAÇÃO: DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO

Felipe Ryuji Coimbra Miyamoto, Andrezza Damasceno Machado e Felipe Yasuhiro Mira Coimbra Miyamoto

O artigo examina os impactos das transformações tecnológicas sobre o sistema jurídico brasileiro. Os autores analisam mudanças relacionadas ao processo eletrônico, à inovação regulatória, à formação profissional e à incorporação de novas ferramentas tecnológicas, destacando a necessidade de equilibrar tradição jurídica, segurança normativa e inovação em um cenário de acelerada transformação digital.

EDUCAÇÃO SUPERIOR, ÉTICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: SERÁ QUE ESTAMOS FAZENDO AS PERGUNTAS CERTAS?

Pierre Oliveira Batista Saidler

O autor reflete sobre os efeitos da inteligência artificial generativa na Educação Jurídica e questiona a permanência de modelos pedagógicos centrados na mera transmissão de conteúdos. Defende-se a valorização de competências críticas, tecnológicas e socioemocionais, bem como a incorporação responsável das novas tecnologias como oportunidade para redefinir os objetivos e as práticas da formação jurídica contemporânea.

EXTENSÃO DIGITAL: DIÁLOGO OU DEPÓSITO

Solange Montanher Rosolen

A pesquisa discute os desafios da extensão universitária em ambientes virtuais, analisando sua capacidade de promover diálogo efetivo entre universidade e sociedade. Inspirada nas

As autoras investigam os impactos da Inteligência Artificial Generativa na pesquisa jurídica e discutem os parâmetros éticos e procedimentais necessários para sua utilização responsável. O estudo reconhece o potencial dessas ferramentas em atividades como revisão bibliográfica, organização de informações e apoio à produção acadêmica, mas também alerta para riscos relacionados a vieses, imprecisões e alucinações. Como principal contribuição, propõe um conjunto de critérios voltados à preservação da integridade científica, da honestidade intelectual e da centralidade da supervisão humana na pesquisa jurídica.

PENSAR OU CITAR? EIS A QUESTÃO: O FALSO DILEMA HAMLETIANO DA PESQUISA JURÍDICA

Dayana Claudia Tavares Barros de Castro, Aimme Beatrice de Oliveira Dutra Cordeiro e Fayga Silveira Bedê

As autoras refletem sobre as tensões existentes entre tradição e originalidade na pesquisa jurídica. O artigo problematiza práticas acadêmicas excessivamente dependentes da reprodução de autoridades doutrinárias e defende a necessidade de estimular a autonomia intelectual, a criatividade científica e a capacidade crítica dos pesquisadores como condições para o avanço do conhecimento jurídico.

COMO ESCREVER ARTIGOS ACADÊMICOS NO CAMPO DO DIREITO

Horácio Wanderlei Rodrigues

O trabalho analisa o artigo acadêmico como uma das principais modalidades de produção do conhecimento nas Ciências Jurídicas. São examinados seus fundamentos conceituais, estrutura, modalidades, exigências metodológicas e dimensões éticas, oferecendo uma sistematização voltada ao aperfeiçoamento da escrita acadêmica e à qualificação da pesquisa jurídica orientada à produção de conhecimento.

As discussões apresentadas ao longo destes Anais revelam uma preocupação comum com a construção de uma Educação Jurídica mais inclusiva, inovadora e comprometida com os valores democráticos. Seja ao discutir inteligência artificial, metodologias de pesquisa, direitos humanos, ações afirmativas, humanismo jurídico ou transformações institucionais, os trabalhos convergem para a defesa de uma formação capaz de articular excelência acadêmica, responsabilidade social e compromisso ético.

Os textos aqui publicados constituem, assim, importante contribuição para o fortalecimento do campo da Pesquisa e Educação Jurídica, oferecendo reflexões, diagnósticos e propostas que certamente estimularão novos estudos e novas práticas. Que este conjunto de pesquisas contribua para ampliar o debate acadêmico, aperfeiçoar os processos formativos e fortalecer a produção de conhecimento jurídico socialmente relevante, crítico e comprometido com os desafios do nosso tempo.

Dr. Carlos André Birnfeld – FURG

Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – ABEDi

Dr.^a Fayga Silveira Bedê – UniChristus

EXTENSÃO DIGITAL: DIÁLOGO OU DEPÓSITO

DIGITAL EXTENSION: DIALOGUE OR DEPOSIT

Solange Montanher Rosolen ¹

Resumo

A universidade historicamente mantém distanciamento da sociedade, o que contribui para o negacionismo científico e a desvalorização do saber acadêmico no contexto da cibercultura. Este artigo investiga os desafios e possibilidades da extensão universitária virtual no Brasil, partindo da seguinte questão central: se a extensão digital tem potencial para consolidar uma relação dialógica entre universidade e comunidade ou se, ao contrário, reproduz o modelo bancário criticado por Paulo Freire. Adota-se metodologia teórico-bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e caráter analítico-crítico, analisando a Lei nº 13.005/2014 (PNE), a Resolução CNE/CES nº 7/2018, o Parecer CNE/CES nº 576/2023, e os referenciais de Lévy, Castells, Habermas e Freire. Examinam-se experiências extensionistas virtuais Herbário Virtual UEPA, UnB Virtual, Teletandem, Museu de Zoologia USP, à luz do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os resultados indicam que a extensão virtual dialógica é possível e necessária, cabendo indagar se as normativas atuais, ao tratarem o virtual como exceção com limites de 20% a 30% de carga horária remota, não estariam a inibir sua adoção sistemática. Conclui-se que a necessária atualização normativa não pode ser meramente técnica, mas ética e epistemológica, exigindo o reconhecimento da extensão virtual como legítimo espaço de diálogo e produção compartilhada do saber, nos termos da crítica freiriana à extensão como doação. A pergunta que dá título à obra de Freire ressoa com urgência renovada na era da cibercultura, e a resposta que se impõe é inequivocamente comunicação.

Palavras-chave: Extensão universitária, Cibercultura, Paulo freire, Diálogo, Curricularização da extensão

Abstract/Resumen/Résumé

Education Plan), CNE/CES Resolution No. 7/2018, CNE/CES Opinion No. 576/2023, and the theoretical frameworks of Lévy, Castells, Habermas and Freire. Virtual extension experiences are examined — Herbário Virtual UEPA, UnB Virtual, Teletandem, Museu de Zoologia USP — in light of the principle of inseparability between teaching, research and extension. The results indicate that dialogical virtual extension is possible and necessary, raising the question of whether current regulations, by treating the virtual as an exception with limits of 20% to 30% of remote workload, would not be inhibiting its systematic adoption. It is concluded that the necessary regulatory update cannot be merely technical but ethical and epistemological, requiring the recognition of virtual extension as a legitimate space for dialogue and shared production of knowledge, in terms of the Freirean critique of extension as donation. The question that titles Freire's work resonates with renewed urgency in the age of cyberculture, and the answer that imposes itself is unequivocally communication.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: University extension, Cyberculture, Paulo freire, Dialogue, Curricularization of extension

1. INTRODUÇÃO

A universidade é uma instituição fundamental na constituição do conhecimento e desenvolvimento das ciências. Sempre exerceu influência na formação de novos intelectuais e descobertas que movimentam o saber humano. Contudo, desde seus primórdios, quando era responsável pela formação das elites, a universidade se posiciona num patamar de superioridade e distanciamento dos outros setores da sociedade civil.

Vive-se no seio da universidade uma rotina acadêmica que dificulta a troca de saberes, a comunicação e a convivência com o ambiente exterior a ela. O afastamento entre universidade e comunidade impede a concretização do compromisso social da academia, acarretando a perda de sentido de sua existência, visto que ela só encontra razão de ser com a democratização do seu conhecimento com a comunidade.

O negacionismo científico tem relação com esse distanciamento. Não se protege o que não se conhece e não tem apego. A resposta a investida contra o conhecimento científico passa pela aproximação com a comunidade. As pessoas não vão se interessar pela continuidade do saber acadêmico se ele continua distante da realidade experimentada por elas.

A proximidade necessária pode ser obtida com a realização do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, como previsto na Constituição Federal de 1988. Integrar ensino, pesquisa e extensão, levando suas descobertas a sociedade é uma função da universidade. A extensão universitária se revela essencial para conectar ensino, pesquisa e sociedade. Com a extensão é possível uma aproximação com o público externo.

Atualmente, as normativas sobre a extensão priorizam as atividades presenciais com inspiração da teoria freiriana, permitindo um mínimo de atividades virtuais desde a pandemia da Covid-19. Contudo, cada vez mais o virtual se impõe ao real. As pessoas podem acessar conhecimentos científicos com o uso de inteligências artificiais. Já não se sente tanta necessidade de pedir orientação de profissionais formados no ensino superior. Muitos jovens escolhem não seguir seus estudos no ensino superior e certas profissões estarão condenadas ao desaparecimento diante da revolução tecnológica contemporânea. Informações repassadas na internet recebem atenção surpreendente, competindo com a imprensa e a ciência. O negacionismo ganha espaço no virtual.

Tal contexto demonstra a importância de a universidade ocupar o espaço estabelecido pela cibercultura para não permitir o uso incorreto ou desvirtuado do

conhecimento nesse ambiente, o que demonstra a relevância de estudos sobre a temática e estimula a produção de conhecimento sobre o assunto.

A presente pesquisa possui natureza teórico-bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e caráter analítico-crítico. Fundamenta-se na análise interdisciplinar de referenciais das áreas da educação, comunicação, sociologia e filosofia, buscando compreender os desafios da extensão universitária diante das transformações comunicacionais da cibercultura.

Parto da hipótese de que a universidade ainda utiliza de forma limitada os meios digitais em suas atividades extensionistas, contribuindo para a manutenção do distanciamento entre academia e sociedade no contexto da cultura digital contemporânea. A investigação não pretende testar empiricamente essa hipótese em sentido experimental, mas examiná-la criticamente a partir da articulação entre produção bibliográfica, análise normativa e observação de experiências extensionistas virtuais.

O percurso metodológico desenvolve-se em quatro etapas complementares. Inicialmente, realizo revisão bibliográfica acerca do conceito de cibercultura e das transformações comunicacionais promovidas pela internet, tomando como referenciais teóricos autores como Pierre Lévy, Manuel Castells, Zygmunt Bauman e Jürgen Habermas, especialmente no que se refere aos impactos do ambiente digital sobre a comunicação, a esfera pública e a produção do conhecimento.

Em seguida, procedo à análise documental de normas relacionadas à extensão universitária brasileira, com destaque para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação, a Resolução CNE/CES nº 7/2018 e o Parecer CNE/CES nº 576/2023. Busco identificar os limites e as possibilidades normativas para o desenvolvimento de práticas extensionistas em ambientes virtuais, especialmente à luz do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Posteriormente, articulo a discussão normativa com a perspectiva dialógica de Paulo Freire, sobretudo a partir da obra *Extensão ou Comunicação?*, empregando uma interpretação crítica acerca dos riscos de reprodução de práticas verticalizadas de transmissão do conhecimento no ambiente digital.

Por fim, examino experiências de extensão universitária realizadas de forma integral ou predominantemente virtual, selecionadas por sua relevância temática e publicação acadêmica. Os casos analisados possuem caráter ilustrativo e exemplificativo, sendo utilizados para demonstrar possibilidades concretas de interação dialógica entre universidade e sociedade por meio de plataformas digitais.

Além da revisão bibliográfica e documental, utilizo dados secundários divulgados por instituições públicas, como IBGE e DataSenado, a fim de contextualizar o crescimento do uso das tecnologias digitais e das redes sociais na sociedade brasileira contemporânea.

A análise dos referenciais teóricos, normativos e documentais adota procedimento interpretativo crítico, buscando relacionar os processos de comunicação digital às transformações do papel social da universidade e às possibilidades de consolidação de uma extensão universitária virtual dialógica e socialmente comprometida.

2. CIBERESPAÇO: PROMESSAS E ARMADILHAS

Com o advento da internet na década de 1990 a humanidade ingressa numa nova fase de produção de conhecimento. Como Lévy comenta:

Meu otimismo, contudo, não promete que a Internet resolverá, em um passe de mágica, todos os problemas culturais e sociais do planeta. Consiste apenas em reconhecer dois fatos. Em primeiro lugar, que o crescimento do ciberespaço resulta de um movimento internacional de jovens ávidos para experimentar, coletivamente, formas de comunicação diferentes daquelas que as mídias clássicas nos propõem. Em segundo lugar, que estamos vivendo a abertura de um novo espaço de comunicação, e cabe apenas a nós explorar as potencialidades mais positivas deste espaço nos planos econômico, político, cultural e humano (Lévy, 2010, p.11)

A experiência do ciberespaço revolucionou a forma de comunicação entre as pessoas. A rapidez, a proximidade apesar da distância física, a comodidade do não deslocamento para o trabalho ou atividades educacionais, entre outras, são novidades bem quistas social e economicamente.

O ciberespaço tem a possibilidade de promover uma liberdade de expressão e de navegação no ambiente digital muito mais abrangente que a dos meios de comunicação tradicionais, permitindo a proximidade das pessoas com sua ação decisiva, implicando uma forma de aprimorar a democracia, não somente na perspectiva política, mas também quanto a democratização do conhecimento científico.

Os problemas surgidos com seu uso da rede não estão propriamente nela, mas sim em quem a manuseia e o que se faz com ela. Ela em si é um instrumento com potencialidades exponenciais de desenvolvimento econômico, político, cultural, humano, científico e comunicacional.

É certo que as situações negativas ligadas à internet, como o processo crescente do individualismo, são preocupantes, pois como propõe Bauman (2001), a rede mundial

de computadores colabora na banalidade dos novos relacionamentos e a manutenção do distanciamento social, com interações muitas vezes limitadas a telas e redes sociais. O aumento da solidão e de doenças psíquicas revela o cuidado que se deve ter no uso indiscriminado da virtualidade na vida humana. Dados recentes revelam que a solidão e os transtornos mentais alcançaram níveis elevados, com a internet e as redes sociais sendo fatores principais nesse cenário (World Health Organization, 2024).

Habermas (2023) observa os efeitos da digitalização sobre o debate público. Para o autor, a esfera pública democrática depende de os cidadãos terem a oportunidade de formarem suas opiniões e vontades por meio da troca racional de discursos, mediada por veículos de comunicação que trabalhem como intérpretes entre a sociedade civil e o sistema político.

A nova realidade das plataformas digitais resulta na fragmentação do espaço público criando bolhas algorítmicas, onde a circulação de informações não obedece mais a critérios de validade ou responsabilidade editorial, mas sim à lógica da atenção e do engajamento emocional. Não existe mais um conjunto compartilhado de regras ou procedimentos que a sociedade use para separar o que é verdadeiro do que é falso.

As fakes news são uma ameaça à democracia, pois os cidadãos não conseguem mais distinguir fatos de ficções, e a opinião pública deixa de ser o resultado de um processo crítico e se transforma em um emaranhado de afetos e crenças induzidas por interesses econômicos ou políticos.

A pesquisa realizada DataSenado demonstrou que sete em cada dez brasileiros já viram alguma notícia falsa. Quando perguntados sobre o motivo para a disseminação de notícias falsas, 31% acreditam que quem compartilha esse tipo de notícia quer mudar a opinião dos outros. Para 30%, as notícias falsas são compartilhadas por desconhecimento sobre sua veracidade (Senado Federal, 2025).

Habermas alerta que, sob tais condições, o sistema político perde seu principal termômetro regulador: a capacidade de responder a demandas sociais legítimas. Em vez disso, governantes podem manipular a mesma desinformação para desacreditar adversários ou justificar medidas autoritárias, criando um ciclo vicioso no qual a mentira repetida algoritmicamente produz efeitos políticos reais, como a erosão da confiança nas instituições e a paralisia do debate público fundamentado.

Para que a ciberdemocracia seja uma realidade é necessário desenvolver cada vez mais a amplitude do conceito de cidadania digital. No contexto da legislação brasileira, o Marco civil da Internet, Lei 12.965/2014 estabelece no seu art. 2º, II, que a disciplina do

uso da internet no Brasil tem como um dos seus fundamentos o exercício da cidadania em meios digitais (Brasil, 2014).

A referida lei apresenta no seu art. 4º, I, como um objetivo da disciplina do uso da internet no Brasil o direito de acesso à internet de todos. A efetividade do direito de acesso à internet a todas as pessoas é imprescindível para o desenvolvimento do Estado e do seu povo na atualidade. Sem esse acesso, ficamos limitados em relação a outros povos cujo acesso é garantido. Na atualidade, a falta de acesso à internet é negar direitos de cidadania e marginalizar os indivíduos.

Na pandemia da Covid-19 foi possível verificar a manutenção das atividades sociais, econômicas e acadêmicas justamente pelo acesso à internet. Se antes da pandemia o mundo já percebia a importância da internet e das redes sociais, depois dela seu uso se disseminou de forma maciça, impregnando-se no cotidiano. Apesar da precariedade de acesso à internet a educação pôde continuar seu desenvolvimento durante o período de afastamento social. Atividades remotas passaram a fazer parte do processo de aprendizagem. Novas práticas foram inseridas nas atividades pedagógicas e tornaram-se parte do ensino nas escolas e universidades. A instituição de ensino conseguiu atingir seus objetivos no período graças às inovações tecnológicas.

O impacto dessa nova realidade para a educação é impressionante, pois o conhecimento se renova de modo acelerado. Os saberes e habilidades se desenvolvem e se transformam rapidamente. Competências adquiridas anteriormente podem tornar-se obsoletas em pouco tempo, exigindo uma constante atualização e adaptação por parte dos indivíduos. As novas tecnologias potencializam as capacidades individuais e transformam a maneira como interagimos com o conhecimento e com os outros.

O ciberespaço desafia as estruturas tradicionais de instituições educacionais exigindo uma reavaliação dos métodos de ensino e aprendizagem. Nesse contexto, é fundamental que as práticas pedagógicas se adaptem a essa nova realidade, não apenas incorporando tecnologias por si só, mas compreendendo e acompanhando conscientemente as mudanças culturais e institucionais em curso. Isso implica repensar os papéis das instituições de ensino, professores e alunos, com o objetivo de promover uma educação compatível com as demandas da sociedade contemporânea e colaborar no desenvolvimento salutar do conhecimento. Envolve, também, a aproximação com a sociedade, e para isso o processo de comunicação é imprescindível. Mas não é possível estabelecer contato com o outro sem falar uma linguagem comum de acesso. Por isso é necessário a universidade abrir-se para o processo comunicativo próprio do momento.

3 UNIVERSIDADE E O SILÊNCIO DIGITAL

A comunicação é muito importante para a humanidade, principalmente no mundo globalizado e digital, pois funciona como elemento de conexão nas relações pessoais, familiares, sociais e políticas, sendo essencial para o desenvolvimento de uma sociedade democrática. É um processo fundamental para as relações humanas e o desenvolvimento social. Castells define o processo de comunicação:

Comunicar é distribuir significados mediante o intercâmbio de informação. O processo de comunicação define-se pela tecnologia de comunicação, as características dos emissores e os receptadores da informação, os seus códigos culturais de referência, os seus protocolos de comunicação e o âmbito do processo. O significado só se pode compreender no contexto das relações sociais onde se processam a informação e a comunicação (2013, p. 97).

A comunicação não é apenas um ato de transmissão, mas um fenômeno dinâmico e interdependente, no qual o contexto define a efetividade e o entendimento mútuo.

Segundo Castells (2003, p. 08): “A Internet é um meio de comunicação que permite, pela primeira vez, a comunicação de muitos com muitos, num momento escolhido, em escala global”. Conforme o autor, “[...] ingressamos agora num novo mundo de comunicação: a Galáxia da Internet” (2003, p. 08).

A influência das redes baseadas na internet vai além do número de seus usuários: diz respeito também à qualidade do uso. Atividades econômicas, sociais, políticas e culturais essenciais para todo o planeta estão sendo reestruturadas pela grande rede e em torno dela. De fato, estar excluído do ciberespaço é sofrer uma das formas mais danosas de exclusão em nossa economia e em nossa cultura atualmente.

Como assevera Castells (2013, p. 97), a internet possibilitou:

uma nova forma de comunicação interativa caracterizada pela capacidade para enviar mensagens de muitos para muitos, em tempo real ou num momento concreto, e com a possibilidade de usar a comunicação ponto-a-ponto, sendo a amplitude da sua difusão em função das características das práticas de comunicação exercidas.

Na contemporaneidade, principalmente os jovens utilizam meios cada vez mais rápidos de interação. Reuniões virtuais são veículos para combinar encontros pessoais, passeatas e manifestações. Vertiginosamente, se arrebanha uma multidão para uma reunião presencial. Quem está desligado da internet está fora da possibilidade de maior interação social.

As pessoas estão dedicando cada vez mais tempo do seu dia às atividades nas mídias sociais. Segundo o IBGE (2024), 89,1% da população brasileira com 10 anos ou mais utilizaram a internet nos três meses anteriores à pesquisa, sendo o celular o principal meio de acesso em 98,8% dos domicílios conectados. Entre as finalidades de uso, 84,2% dos usuários acessaram redes sociais, enquanto 95% utilizaram chamadas de voz ou vídeo para se comunicar. Os dados revelam ainda que 88,5% assistiram a vídeos, séries ou filmes online, e 71,2% acessaram serviços bancários pela rede. Esses números demonstram a consolidação da internet como ferramenta essencial para comunicação, entretenimento e atividades financeiras no cotidiano dos brasileiros.

Conteúdos propagados por influenciadores têm uma repercussão cada vez maior entre o público de todas as idades. As pessoas curtem e compartilham essas ideias em suas redes sociais e alimentam uma comunicação por vezes com um contexto fútil e negativista. Contudo, obtêm sucesso inquestionável. Mas a universidade permanece distante desse processo.

Considero incipiente a participação da academia nesse espaço de convivência tão importante, inclusive como voz capaz de articular pensamentos científicos e verídicos em meio a tanta fake News, negacionismo e obscuridades lançadas nas redes. A comunicação institucional digital é imprescindível para o sucesso da comunicação da universidade como organização social, mas não foi superada a barreira da formalidade tão tradicionalmente cultivada na academia. É necessário usar uma linguagem mais próxima do público para falar de ciência.

As tecnologias digitais impõem-se como elemento decisivo nas novas modalidades do processo de comunicação entre as pessoas, permeado por diferentes combinações da relação homem-máquina-homem. Então, é necessário pensar o processo de comunicação enquanto uma nova modalidade do estar junto.

Nesse contexto, a universidade, como organização científica, necessita buscar efetividade no processo comunicativo com o público externo. Consequentemente, é imprescindível pensar o papel da universidade nesse contexto, isto é, se sua atuação está compatível com o mundo digital. Nesse sentido, a extensão universitária é essencial para conectar a academia à comunidade.

4. EXTENSÃO DIGITAL: DIÁLOGO OU DEPÓSITO?

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, estipula que a extensão é uma das finalidades da universidade (Brasil, 1996). Nesse sentido, o Plano Nacional da Educação – (PNE) 2014–2024 (Lei nº 13.005/2014) definiu como uma das estratégias (meta 12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Como resultado do PNE 2014-2024 foi elaborada a resolução nº 7/2018 (Brasil, 2018), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014. O art. 3º da Resolução estabelece que:

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Por sua vez o art. 4º estipula que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Sem sombra de dúvida, a curricularização da extensão busca integrar extensão, ensino e pesquisa e reafirmar o papel social das universidades. No entanto, os desafios de concretização dessas metas são difíceis de serem enfrentados. Muitas universidades e seus docentes ainda conservam uma visão tradicional de ensino, centrada na sala de aula, e resistem em incorporar a extensão como parte integrante da formação acadêmica.

Por outro lado, há carência de recursos financeiros, logísticos e humanos para garantir a prática de projetos de extensão. As universidades públicas enfrentam todo tipo de redução de gastos. Se é difícil manter a universidade pública funcionando, torna-se, ainda, mais difícil fazer extensão e suprir seus custos. Outra dificuldade gira em torno dos processos administrativos e regulatórios que tornam a extensão engessada, dificultando a criatividade, a flexibilidade e a resposta rápida às demandas sociais.

Nesse sentido, a resistência às atividades extensionistas remotas ou virtuais é um ponto que merece destaque, uma vez que a sociedade do conhecimento acelera em passos vertiginosos rumo ao virtual. Buscando se aproximar do ambiente virtual, o Parecer

CNE/CES nº 576/2023 (Brasil, 2023) atualiza e flexibiliza a Resolução nº 7/2018 (Brasil, 2018), incorporando experiências do período pandêmico. O Parecer CNE/CES nº 576/2023, ainda não homologado, propôs a atualização da Resolução nº 7/2018, estabelecendo os seguintes limites:

Art. 9º As atividades especificadas no Art. 8º desta Resolução, considerando o disposto nas normas vigentes, poderão ser desenvolvidas de forma remota, síncrona ou assíncrona, sem serem confundidas com a modalidade EaD, observadas as seguintes condições: I – programas e projetos deverão dar importância à prática vivencial, considerada esta como a participação ativa do estudante, podendo ter, no máximo, 20% (vinte por cento) da carga horária total dessas atividades de extensão ofertadas de forma remota síncrona ou assíncrona. II – cursos, oficinas e eventos poderão ter até 30% (trinta por cento) da carga horária total dessas atividades de extensão ofertadas de forma remota síncrona ou assíncrona (Brasil, 2023).

No sentido de analisar as alterações propostas pelo Parecer CNE/CES nº 576/2023, é imprescindível pensar que, apesar das dificuldades advindas do distanciamento e da conexão incipiente, a extensão universitária no Brasil sobreviveu à pandemia com resultados positivos que permitiram o contato da universidade e da comunidade, por intermédio de cursos e eventos de extensão que foram oferecidos pela comunidade acadêmica.

O pensamento de Paulo Freire torna-se central para uma crítica radical da mera operacionalização técnica da extensão universitária no ambiente digital. Para Freire (1983), especialmente em *Extensão ou Comunicação?* o termo “extensão” carrega, já em seu campo associativo, uma conotação profundamente antidialógica.

Estender significa levar algo de um sujeito ativo, que sabe, a um sujeito passivo, que não sabe, num movimento vertical, mecânico e invasor. Quando a universidade se propõe a estender seu conhecimento à comunidade, mesmo que por meios digitais, se não houver uma reformulação epistemológica, ela corre o risco de reproduzir, no ciberespaço, o mesmo equívoco gnosiológico que Freire criticou em seu texto, isto é, de tratar o saber como um conteúdo estático a ser depositado.

Assim, a extensão digital não pode ser uma mera transferência de informações ou um treinamento técnico disfarçado de solidariedade. Se o faz, transforma o outro, o membro da comunidade, em mero recipiente, e a comunicação autêntica dá lugar ao comunicado. Para Freire, a ação verdadeiramente educativa é comunicação, não extensão. Comunicação implica reciprocidade e diálogo.

Portanto, ao se regulamentar a extensão remota a universidade precisa perguntar se suas atividades virtuais estão instaurando a possibilidade do conhecimento, na qual educadores e comunidade são sujeitos cognoscentes, mediatizados pelo mundo, ou se estão apenas estendendo saberes acadêmicos até a periferia digital.

O sucesso das atividades remotas na pandemia, bem como todo impulso firme que as tecnologias da informação e meios remotos de comunicação obtiveram na atualidade, permite uma reflexão sobre essa modalidade de extensão. Na maioria das Instituições de Ensino Superior (IES), as ações de extensão continuaram mediante adaptações e flexibilização de normas.

A extensão cumpriu sua função de integrar a academia e a sociedade durante esse período (Mélo, 2021). A extensão digital mostrou-se eficaz para ampliar o alcance das ações e fortalecer a relação universidade-sociedade. O uso de tecnologias digitais conseguiu promover inclusão, acessibilidade e interdisciplinaridade mesmo em tempos de crise sanitária (Da Silva Júnior, 2022).

Após a pandemia, experimenta-se uma realidade que inclui uma existência cada vez mais virtual em conexão com a existência física. Sem sombra de dúvida, as atividades presenciais são essenciais para o atendimento da comunidade, mas se a forma de comunicação entre as pessoas está cada vez mais virtual, negar a comunicação virtual da e na extensão é perder a compatibilidade com o real, ou, como Freire diria, é negar o próprio contexto histórico e cultural em que os homens agora se encontram.

Se a cultura é o resultado da ação transformadora dos homens sobre o mundo, e se hoje o mundo já é irremediavelmente digital, a ação cultural da universidade também precisa ser digital, sob pena de invasão cultural às avessas: a universidade se tornaria uma “ilha do passado” diante de uma sociedade que já habita o ciberespaço.

Portanto, refutar atividades virtuais como compatíveis com a extensão é permanecer no passado. A universidade precisa se comunicar de forma simples e acessível e deve reformular seus valores que sustentem sua luta por representar a sociedade, sobretudo diante das transformações tecnológicas que redefinem o cenário da comunicação atual. A universidade é chamada a repensar seu papel diante das transformações comunicacionais, indo além da técnica para promover reflexão crítica e interdisciplinaridade (Cury; Falcão, 2017).

Nesse sentido, o papel da universidade, principalmente nas atividades extensionistas em comunicação com a comunidade, é colaborar com a preservação da

qualidade e da profundidade da comunicação no contexto onde a informação é abundante e muitas vezes superficial.

Para Freire, a profundidade da comunicação exige justamente o oposto do que a Indústria Cultural oferece: exige pausa, silêncio, problematização, humildade para aprender com o outro. No ambiente digital acelerado, marcado pelo algoritmo e pelo engajamento imediato, a extensão freireana precisaria resgatar a relação dialógica como antídoto ao ruído e à superficialidade.

No ambiente virtual já há espaço destinado ao diálogo e à interação. É possível inserir os comentários em publicações e enviar mensagens diretas estabelecendo comunicação direta entre os indivíduos que estão em locais distantes. Essa funcionalidade pode ser aproveitada para fortalecer a essência da extensão universitária, que se assenta justamente na troca mútua. Nesse contexto, os estudantes encontram oportunidades para desenvolver novas competências. Seja na edição de textos e criação de conteúdo para redes sociais, ou interagindo com diversas vozes, recepcionando-as e amplificando-as.

Essa nova espécie de contato expande a dinâmica tradicional de ensino e aprendizagem, oferecendo uma formação alinhada à realidade social e a diferentes experiências. Projetos de extensão realizados integralmente no formato online representam uma oportunidade inédita de desenvolver a extensão. O ambiente virtual amplia o alcance da interação com a comunidade, com a utilização de plataformas externas como, por exemplo, o Instagram, entre outras (Reiter, A. C. W.; Novelli, 2025).

O ambiente virtual tem possibilitado a quem não tem oportunidade de estar perto da universidade vir a conhecê-la e aprender com suas atividades extensionistas disponíveis. Os museus virtuais são exemplos disso. Como exemplo, cito o projeto do Herbário Virtual MFS, da Universidade do Estado do Pará (UEPA), criado a partir do herbário físico Prof.^a Dr.^a Marlene Freitas da Silva. Este projeto de extensão virtual tem como objetivo disponibilizar online dados da biodiversidade vegetal amazônica, promovendo maior integração e socialização das informações com a sociedade. Com um acervo de 5.800 amostras, 2.700 espécies e 9.783 imagens, o herbário virtual permite acesso livre a dados científicos (Costa et al., 2016).

Destaco, ainda, o projeto UnB Virtual, da Universidade de Brasília (UnB), que visa compartilhar memórias, histórias e afetos relacionados à instituição. Iniciado em 2020, durante a pandemia de Covid-19, o projeto utiliza questionários e mapeamento de páginas eletrônicas de universidades federais para identificar como as histórias institucionais são comunicadas ao público (Magaldi et al., 2022).

Por sua vez o Projeto Teletandem, desenvolvido por universidades como a UNESP e a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) conecta estudantes brasileiros de português com estudantes estrangeiros que desejam aprender o idioma, promovendo sessões virtuais de troca linguística e cultural. A abordagem é dialógica, pois baseia-se nos princípios da autonomia, reciprocidade e uso separado das línguas, onde cada participante ensina sua própria língua e aprende a do outro em ambiente colaborativo e de via de mão dupla (Rampazzo, 2025)

Para complementar, cito o tour virtual da exposição “Biodiversidade: Conhecer para Preservar”, do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo (MZ/USP). Trata-se de uma visita virtual imersiva em 360°, disponível por meio do Google Street View, que permite ao público explorar os módulos da exposição, acessar informações sobre espécies, fósseis, mapas e fluxogramas, e interagir com o acervo de forma autônoma. (Pereira-Silva; Sá; Espírito Santo, 2022).

Contudo, sob a ótica freireana, essa ampliação de alcance somente será transformadora se vier acompanhada de uma profunda revisão do papel do extensionista digital. Não basta estar nas redes. É preciso superar o que Freire chamou de assistencialismo educativo, a extensão como doação, para instaurar um verdadeiro processo de conhecimento mediado por computadores. Do contrário, a universidade estará apenas reproduzindo, em ambiente virtual, a mesma lógica bancária que Freire criticou na educação presencial.

Quando a universidade se torna ausente do espaço cibernético e não se comunica por esse meio, permite que outros modos de influenciar a sociedade se desenvolvam com maior eficácia, perdendo a oportunidade de levar a ciência à sociedade. Enquanto a universidade não avança, outras instâncias aproveitam para semear o tipo de informação muitas vezes danoso à própria sociedade.

5. CONCLUSÃO

A pesquisa explorou o papel social da universidade na produção de conhecimento e formação intelectual e a urgência da comunicação entre a universidade e a sociedade na era digital. Historicamente, a universidade mantém um distanciamento da sociedade, perpetuando uma relação hierárquica que limita a democratização do saber. Esse afastamento, agravado pela rotina acadêmica fechada, enfraquece seu papel social e contribui para a desvalorização da ciência, especialmente no contexto em que a cibercultura e as redes sociais redefinem o acesso à informação.

A compreensão da extensão da cibercultura na atualidade é fundamental para o processo de interação com a comunidade. É salutar o enfrentamento dessa realidade, pois torna-se sem retorno o desenvolvimento do conhecimento na seara digital e de inteligência artificial, inclusive no seio da própria universidade.

Razão pela qual a comunidade acadêmica deve empenhar-se na tarefa de estudar e conquistar cada vez mais domínio de excelência na área. Os cientistas das mais diversas áreas não precisam desprezar as antigas práticas pedagógicas, mas é imprescindível conectar-se com as novas, sob pena de ficarem obsoletos em relação ao mundo virtual que vertiginosamente abre novos meios de ação constantemente.

A extensão universitária surge como ponte vital entre academia e comunidade, mas sua efetividade exige a superação de resistências institucionais, falta de recursos financeiros e de pessoal e a adoção de linguagens e plataformas digitais, alinhando-se às dinâmicas contemporâneas de comunicação.

A manutenção das atividades de extensão com sucesso durante a pandemia da Covid-19 comprovou a possibilidade de realizar extensão pelo meio digital. Mesmo porque, a todo momento, atividades econômicas e políticas atingem grande sucesso sendo realizadas exclusivamente por meio digital. Inclusive, membros da própria comunidade acadêmica nas suas relações pessoais movimentam recursos e administram sua vida privada mediante atividades remotas, e os jovens, estudantes ou não, combinam encontros presenciais por meio de aplicativos. A vida humana já é uma combinação do virtual e real.

A curricularização da extensão e a flexibilização de modalidades remotas, como previsto no Parecer CNE/CES nº 576/2023, são passos necessários para o uso da realidade virtual na comunicação da universidade e sociedade, porém insuficientes sem mudança cultural que priorize a interação crítica e acessível com a sociedade.

A universidade precisa ocupar seu lugar no ciberespaço e fazer extensão na modalidade virtual, aproveitando o que de melhor o modelo pode oferecer à academia. Enquanto a universidade hesita em tomar o espaço digital, influenciadores que nada contribuem para o coletivo e a desinformação avançam. Destaca-se, portanto, a urgência de uma comunicação científica ágil e inclusiva, capaz de reconectar a produção acadêmica às demandas reais do mundo hiperconectado.

É neste ponto que o pensamento de Paulo Freire se torna não apenas relevante, mas indispensável para orientar as futuras normativas da extensão universitária digital. Freire (1983) demonstrou que o termo extensão carrega, em seu campo associativo, uma

conotação antidialógica: estender significa, etimológica e epistemologicamente, transferir um saber de um sujeito ativo, que supostamente sabe, a um sujeito passivo, que supostamente nada sabe. No ambiente digital, esse risco se acentua. A mera transposição de conteúdos acadêmicos para plataformas virtuais, sem a instauração de uma relação verdadeiramente comunicativa, transforma a extensão online em repositório sofisticado de depósitos informacionais, o que Freire chamou de educação bancária agora digitalizada.

A extensão digital dialógica é possível e necessária, mas as normativas atuais ainda a tratam como exceção, inibindo sua adoção sistemática. Para que a extensão virtual não se torne uma nova face da invasão cultural, agora mediada por telas e algoritmos, é urgente que as normas educacionais avancem no sentido de garantir, não apenas a permissão técnica do remoto, mas a exigência pedagógica do diálogo.

O Parecer CNE/CES nº 576/2023 trata do virtual como exceção, limitando percentuais e mantendo uma centralidade no presencial que, embora importante, não reflete a complexidade comunicacional da cibercultura. O que se requer é uma maior permissão normativa para a extensão virtual dialógica. As normas que regulam a extensão universitária deverão incentivar a criação e a manutenção de ambientes digitais concebidos para o encontro entre acadêmicos e comunitários, para exercerem em conjunto o ato de aprender, problematizar e transformar a realidade

Freire nos ensina que não há comunicação verdadeira sem reciprocidade, sem a problematização da realidade. No ambiente virtual, isso exige mais do que lives ou postagens em redes sociais. Exige plataformas desenhadas para o diálogo, metodologias que estimulem a fala do outro, tempo para a reflexão crítica e, sobretudo, a superação da lógica da audiência e do engajamento superficial.

Portanto, a necessária atualização normativa não pode ser meramente técnica ou burocrática. Deve ser, antes de tudo, ética e epistemológica. Como os exemplos citados comprovam, é possível atividades extensionistas que efetivem diálogo com a sociedade respeitando os sujeitos como interlocutores e não meros depósitos de informações. É preciso que os conselhos de educação, as pró-reitorias de extensão e os fóruns acadêmicos reconheçam que a extensão virtual dialógica não é uma modalidade menor ou complementar, mas uma exigência histórica deste tempo. Sem esse reconhecimento, e sem a correspondente flexibilização que permita à extensão ocupar criativamente o ciberespaço, a universidade continuará a reproduzir, sob nova roupagem digital, o velho

equivoco gnosiológico que Freire denunciou: o de tratar o outro como recipiente, e não como sujeito do conhecimento.

A pergunta que dá título à obra de Freire, *Extensão ou Comunicação?*, ressoa com urgência renovada na era da cibercultura. Que as próximas normas respondam, inequivocamente: comunicação. E que a extensão virtual seja, enfim, reconhecida como um legítimo espaço de diálogo, libertação e produção compartilhada do saber.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 04 jul 2025.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 78-A, p. 1-4, 24 abr. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 11 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=105102-rces007-18&Itemid=30192. Acesso: 11 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES nº 576/2023, aprovado em 9 de agosto de 2023. Revisão da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Brasília, DF: MEC, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/normas-classificadas-por-assunto/extensao-na-educacao-superior-brasileira/pces576_23.pdf. Acesso em: 11 maio 2026.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

CASTELLS, Manuel. **O poder da comunicação**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2013

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Rio de janeiro: Zahar, 2003.

COSTA, J. C. M. da; LUCAS, F. C. A.; GOIS, M. A. F.; LEÃO, V. M.; LOBATO, G. de J. M. Herbario virtual e universidade: biodiversidade vegetal para ensino, pesquisa e extensão. **Scientia Plena**, v. 12, n. 6, p. 069904-1-069904-11, 2016.

CURY, Lucilene; FALCÃO, Sandra Pereira. Comunicação/Comunicação Digital—uma análise relacionada ao estar juntos no mundo contemporâneo. **Intexto**, p. 24-41, 2017. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/303961289.pdf>. Acesso em 04 jul 2025.

DA SILVA JÚNIOR, Carlos Alberto et al. Desenvolvimento sustentável e curricularização da extensão: Impactos de uma ação extensionista virtual em química durante a pandemia do Covid-19. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 7, p. e6811729616-e6811729616, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/29616>. Acesso em 04 jul 2025.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?**. tradução de Rosisca Darcy de Oliveira. Prefácio de Jacques Chonchol 7ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.

HABERMAS, Jürgen. Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa. Tradução de Denilson Luís Werle. São Paulo: Editora Unesp, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua: características de tecnologia da informação e comunicação 2024**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/30269-pnad-continua-tecnologia-da-informacao-comunicacao-tic.html>. Acesso em: 10 maio 2026.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2010.

MAGALDI, Monique Batista; CARRIJO, Elizângela; YAMAOKA, Adriano Yukiti Frabetti; SANTOS, Isla Sayara Silva dos. UnB Virtual: projeto de extensão em andamento na Universidade de Brasília (2021). In: SILVA-JUNIOR, Arnaldo (org.). **Criatividade e Educação: Inovação, Presente e Futuro**. Diadema: V&V Editora, 2022. p. 1-5.

MÉLO, Cláudia Batista et al. A extensão universitária no Brasil e seus desafios durante a pandemia da COVID-19. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 3, p. e1210312991-e1210312991, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/12991/11669>. Acesso em 04 jul 2025

PEREIRA-SILVA, Erico Fernando Lopes; SÁ, Patrícia Cristina da Cruz; ESPÍRITO SANTO, Daniella Quintella do. Um pouco além do museu on-line: um ensaio reflexivo sobre a exposição virtual “Biodiversidade: Conhecer para Preservar” do Museu de Zoologia/USP. In: SILVA-JUNIOR, Arnaldo (org.). **Criatividade e Educação: Inovação, Presente e Futuro**. Diadema: V&V Editora, 2022. p. 1-22.

RAMPAZZO, Laura. Teletandem no Brasil: uma descrição dos cenários de aprendizagem em instituições brasileiras. **Texto Livre**, v. 18, p. e57003, 2025.

REITER, A. C. W.; NOVELLI, D. Extensão universitária no ambiente virtual: Impactos no cumprimento de suas diretrizes. **Revista UFG**, Goiânia, v. 23, 2025. DOI: 10.5216/revufg.v23.76802. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/76802>. Acesso em: 20 jun. 2025.

SENADO FEDERAL. DataSenado: o que os brasileiros pensam sobre o combate à desinformação. Senado Verifica, Brasília, 5 set. 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/verifica/materias-especiais/2026/datasenado-o-que-os-brasileiros-pensam-sobre-o-combate-a-desinformacao>. Acesso em: 10 maio 2026.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Teens, screens and mental health. Copenhagen, 25 set. 2024. Disponível em: <https://www.who.int/europe/news/item/25-09-2024-teens--screens-and-mental-health>. Acesso em: 07 mai 2026.